



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

LEI Nº 660

DE 26 DE JANEIRO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional especial no Orçamento vigente na importância de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado ao pagamento das Folhas de Pagamento dos Funcionários da Educação Infantil, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08411852.013 - Manutenção das Atividades das Creches (FMDEFVM)

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
3111.02 - Diárias	1.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	36.000,00
3253.00 - Salário Família	4.000,00

08411902.014 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (FMDEFVM)

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
3111.02 - Diárias	1.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3253.00 - Salário Família	4.000,00

Total 626.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTÓCOLO

27/01/98 N.º 021/98

[Assinatura]
RESPONSÁVEL



AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 27 de Janeiro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
[Assinatura]
Dedivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/98/PCMOPO/RO/97

AO SECRETÁRIO GERAL / PROVIDÊNCIAS
Em 27
01
98

[Assinatura]
João Azeiteiro do Nascimento
VEREADOR
Presidente da Câmara Municipal

- A Divisão Legislativa / cmopo, segue o presente processo para conferência com o projeto original, e posterior tramitação regimental.

Em, 27.01.98

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Câmara Carlos de Souza
Secretário Geral
Port. 039/98/PCMOPO/RO/97